

RESOLUÇÃO 04/2020

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso de suas atribuições e considerando a situação de excepcionalidade gerada pela pandemia de covid 19, resolve:

Art. 1.º - Estabelecer a adoção do Ensino Remoto Emergencial (ERE) para o Ensino de Pós-Graduação no âmbito do PPGEDU a partir do semestre 2020/1 enquanto permanecer a situação emergencial de saúde.

Art. 2.º - As Atividades de Ensino oferecidas em 2020/1 deverão adotar estratégias de Ensino Remoto Emergencial nos termos desta Resolução.

§ 1.º – As Atividades de Ensino que, por suas características, não necessitem de adaptações para a oferta no período, deverão ser confirmadas pela Compos.

§ 2.º – As Atividades de Ensino que, por suas características, não puderem ser adaptadas para oferta no período poderão ter seu oferecimento cancelado.

Art. 3.º - Para as atividades enquadradas no § 2.º do Art. 2.º, a justificativa para o seu cancelamento deverá ser encaminhada pelo professor responsável e aprovada pela Compos.

Art. 4.º - O calendário com os procedimentos administrativos e operacionais referentes à implantação do ERE encontra-se no Anexo I desta Resolução.

Art. 5.º - Deverão ser criadas ofertas curriculares adaptadas, a partir das ofertas vigentes.

Parágrafo único - A súmula, os conteúdos a serem abordados e os objetivos de aprendizagem não poderão ser modificados.

Art. 6.º – As ofertas curriculares adaptadas deverão prever obrigatoriamente a utilização de um dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) institucionais.

Parágrafo único – No AVA devem estar disponíveis a oferta curricular adaptada, as atividades previstas para o desenvolvimento da oferta curricular no período de ERE, as instruções para realização dessas atividades, bem como os links para acesso às atividades, especialmente aquelas hospedadas em página fora do AVA.

Art. 7.º – Não haverá controle de frequência durante o período de emergência de saúde.

§ 1.º. - Para os estudantes matriculados que deixaram de participar da Atividade de Ensino, deverá ser atribuído o registro NI no campo de conceito do sistema acadêmico.

§ 2.º - Este registro deverá ser substituído até o final do período letivo subsequente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Art. 8.º - O estudante poderá cancelar a matrícula nas atividades de ensino de 2020/1 junto à Secretaria do PGEDU, mediante envio de formulário por e-mail, durante o prazo previsto no calendário disposto no Anexo I.

Art. 9.º – Casos omissos serão decididos pela Compos.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e seus dispositivos serão aplicados em todos os períodos letivos realizados enquanto perdurar a situação emergencial de saúde.

Porto Alegre, 16 junho de 2020.

Sérgio Roberto Kieling Franco
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I

Calendário das Atividades do Período de Ensino Remoto Emergencial 2020/1	
Data	Atividade
17/06/2020	Comunicação às Linhas de Pesquisa da proposta de retomada das atividades de ensino do período 2020/1
08/07/2020	Prazo final para encaminhamentos das ofertas curriculares adaptadas para o período 2020/1 em função do Ensino Remoto Emergencial (ERE) ou propostas de cancelamento de oferta curricular.
08/07/2020	Retomada das atividades na forma de ERE pela UFRGS (a ser confirmada pelo CEPE)
13/07/2020	Avaliação por parte da Compos da oferta curricular do período 2020/1 na forma de ERE ou cancelamento de atividades de ensino. (Reunião extraordinária para esse fim.)
14/07/2020	Início do período de registro das ofertas curriculares adaptadas no POSGRAD pela Secretaria do PPGEDU
15/07/2020	Publicação no site do PPGEDU da oferta curricular para 2020/1 reformulada
22/07/2020	Data de início das atividades com os alunos do período em formato ERE (a ser confirmada pelo CEPE)
22/07/2020	Início do período de cancelamento de matrícula, pelo estudante junto à Secretaria do PPGEDU.
04/11/2020	Final do período de cancelamento de matrícula, pelo estudante junto à Secretaria do PPGEDU.
04/11/2020	Data limite para o término das atividades do período 2020/1 (15 semanas) (Esta data poderá ter alterações, conforme a decisão do CEPE acerca do calendário acadêmico)